



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de ESPERANTINA – PMESP
CNPJ: 06.554.174/0001-82
Rua Vereador Ramos Nº 746 Bairro: Centro
Esperantina/PI CEP: 64.180 –000.

LEI Nº 1.589/26

ESPERANTINA-PI, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Abre no Orçamento vigente Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA ESTADO DO PIAUÍ: Faço saber que a Câmara Municipal de Esperantina aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) distribuídos às seguintes dotações:

Órgão/ Unidade: 020804 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Projeto/ Atividade: 08.243.0015.2140.0000 – Manutenção das Ativ. De Proteção à Criança e ao adolescente

Fonte 759: Recursos Vinculados a Fundos

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais: R\$ 280.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: R\$ 17.500,00

3.3.90.30.00 – Outros Material de Consumo: 17.500,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: R\$ 17.500,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente: 17.500,00

Art. 2º A Cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior se fará através de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Fica ainda, o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer suplementação por meio de Decreto, seja para adequação de valores entre os definidos nesta lei ou para um acréscimo de valores, caso o município venha a ser contemplado com este recurso novamente durante o exercício.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Esperantina-Pi, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
Prefeita Municipal